



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2007 –
TJE/PA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA.**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJ/PA**, neste ato representado por seu **Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade nº. 231345-5 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº. 038.412.942-00, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no Cadastro Geral dos Contribuintes/MF nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, nº 100, bairro Cidade Velha, estado do Pará, CEP 66.015-160, neste ato representado por seu Procurador Geral, **DR. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, portador da carteira de identidade nº 060 MP/PA, CPF nº055.383.782-68, denominados aqui por diante, respectivamente, **TJ/PA e MPE**, celebram o presente Convênio de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio original por mais **02 (dois) anos**, contados a partir de **31 de Janeiro de 2011 a 30 de janeiro de 2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o T.J.E/PA providenciará a publicação no Diário da Justiça.

LM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém-PA, 13 de janeiro de 2011.

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente do TJ/PA

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador Geral da Justiça

TESTEMUNHAS:

1- Louiana M. Silveira Mello

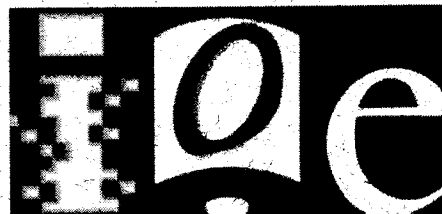
Nome:

CPF: nº. 024.382.424-69

2- _____

Nome:

CPF nº



Imprensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL Nº. 31840 de 25/01/2011

**OUTROS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 003.2007

Número de Publicação: 198591

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº.003/2007. Partícipes: TJE e o Ministério Público do Estado do Pará.//Objeto do Convênio Original: Implantação do projeto piloto "HABEAS CORPUS ON LINE"//Convênio sem ônus para o TJE/PA//Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 anos//Vigência do Aditivo: início em 31/01/2011 e término em 30/01/2013//Data da Assinatura do Aditivo: 30/01/2009//Ordenador Responsável: Des. Rômulo José Ferreira Nunes -Presidente do TJ/PA.